



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1749/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.627,10 (trezentos e sete mil e seiscentos e vinte sete reais e dez centavos), para suplementar a seguinte dotação:

02.05.00- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
02.05.05- ENSINO MEDIO

12.361.0005.2.014 – TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO ESTADUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro Estudante - ficha nº 123.... R\$ 307.627,10

TOTAL R\$ 307.627,10

Art. 2º O crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do REPASSE DO CONVENIO ESTADUAL 2º semestre de 2014, como segue:

1.7.6.2.02.00.00 – CONVÊNIO SECRETARIA EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha de Receita nº 68 R\$ 307.627,10

TOTAL R\$ 307.627,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de outubro de 2014.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 02/10/2014.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos